



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

TUPÃ- SP



TERCEIRA RETIFICAÇÃO

O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS – Tupã, Estado de São Paulo, por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei Municipal nº 4372 de 7 de Maio de 2008 e **Lei nº 4.482 de 02 de Março de 2010 e demais Leis Municipais e legislação pertinentes**, torna pública a Terceira Retificação do **EDITAL 003/2019, conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS – Tupã, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei Municipal nº 4372 de 7 de Maio de 2008 e Lei nº 4.482 de 02 de Março de 2010 e demais Leis Municipais e legislação pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para a admissão de Empregos públicos regidos pela CLT especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

LEIA SE :

O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS – Tupã, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei Municipal nº 4372 de 7 de Maio de 2008 e Lei nº 4.482 de 02 de Março de 2010 e demais Leis Municipais e legislação pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para a admissão de Empregos públicos regidos pela CLT, **por prazo indeterminado e enquanto durar o convênio para execução dos Programas PSF, DST/HIV E NASF**, especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

ONDE SE LÊ:

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.2.1- A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º admissão; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª admissão e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por emprego.

LEIA SE :



5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.2.1- A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 19^o admissão; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 39^a admissão e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por emprego, **observando-se o percentual de 5% na sua proporção.**

Tupã, 24 de outubro de 2019.

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS